



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

Decreto nº 04/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica 920/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.001.01.031.0001.2.001. | Manutenção e Encargos da Câmara Municipal | |
| 10 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 Equipamento de Material Permanente | 15.000,00 |
| Total Suplementação: | | 15.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | CAMARA MUNICIPAL | |
| 04.001.01.031.0001.2.001. | Manutenção e Encargos da Câmara Municipal | |
| 1- 3.3.90.14.00.00 | 01001 Diárias Pessoal Civil | 15.000,00 |
| Total Redução: | | 15.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 16/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná,
em 16 de dezembro de 2020.

ALAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara